PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Declaração de Retificação n.º 1/2014 de 9 de Maio de 2014

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 67/2014, de 29 de Abril, que autoriza a celebração de um contrato-programa, com caráter anual, entre a Região Autónoma dos Açores e a Pousadas de Juventude dos Açores, S.A. publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 51, de 29 de abril de 2014, contém, na versão publicada, um erro material face à versão original.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de Maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A de 25 de Junho,

Onde se lê no Anexo I:

- "(1)- Os valores apurados correspondem à compensação máxima devida à Atlanticoline e à Transmaçor, pelo facto de efetuarem um tarifário especial (€ 10 por percurso) dentro das rotas operadas;", deve ler-se:
- (1)- Os valores apurados correspondem à compensação máxima devida à Atlanticoline e à Transmaçor, pelo facto de efetuarem um tarifário especial (€ 7,5 por percurso) dentro das rotas operadas;".

05 de maio de 2014. - A Chefe do Gabinete, Luísa Schanderl.